

Leofino Fernandes da Silva
Secretário Mu. de Administração
Portaria nº 007/2021

LEI Nº 578/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Reconhece a Folia de Reis, como manifestação cultural do Município de Brasilândia do Tocantins-TO, e eleva essa atividade à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural Municipal, bem com decreta feriado municipal no dia 6 de Janeiro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a Folia de Reis, como manifestação cultural do Município de Brasilândia do Tocantins -TO, e eleva essa atividade à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural municipal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Folia de Reis manifestação cultural, que se caracteriza por celebrar a Adoração dos Magos ao nascimento de Jesus Cristo.

Art. 2º - Declara o dia 06 de Janeiro feriado municipal do dia da Folia de Reis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias
Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal